



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Direção Geral

Gabinete
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 008/2019

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX Jr.)

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Processo Seletivo de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX Jr.) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova (PIBEX Jr.), em conformidade com a Instrução Normativa nº. 01 de 04 de março de 2016 do IFMG e suas alterações, atendidos os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma do Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX Jr.) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova:

- a) Incentivar a interação entre ensino, pesquisa e extensão.
- b) Promover a iniciação à extensão dos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ofertados no *Campus*.
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na extensão e/ou em outras atividades profissionais.
- d) Estimular os pesquisadores a envolverem estudantes nas atividades extensionistas.
- e) Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, estudantes e os atores externos ao IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- f) Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

2.1. No âmbito deste edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com participação de estudantes do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova nas seguintes áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão, baseadas no EDITAL PROEXT 2016 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, publicado em 15/03/2015:

- Linha 1: Educação
- Linha 2: Cultura e arte
- Linha 3: Promoção da saúde
- Linha 4: Desenvolvimento urbano
- Linha 5: Desenvolvimento rural
- Linha 6: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV
- Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza
- Linha 8: Geração de trabalho e renda por empreendimentos econômicos solidários
- Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro
- Linha 10: Direitos humanos
- Linha 11: Promoção da igualdade racial
- Linha 12: Mulheres e relações de gênero
- Linha 13: Esporte e lazer
- Linha 14: Comunicação
- Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água
- Linha 16: Justiça: Cidadania, Inclusão e Direitos
- Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social
- Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais
- Linha 19: Estado e Sociedade, Participação Social e Políticas para a Juventude
- Linha 20: Modernização da Gestão Pública

3. BOLSAS

3.1. O apoio aos projetos será realizado na forma de bolsas para os estudantes.

3.2. A vigência das bolsas será no período entre 01/04/2019 a 30/11/2019.

3.3. Serão contemplados até 6 (seis) bolsistas nas modalidades PIBEX Jr., conforme critérios estabelecidos no Anexo III – Modalidade, Carga Horária e Valor da Bolsa.

3.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.5. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.6. A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX) poderá autorizar a substituição do estudante/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo coordenador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.6.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.6.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do coordenador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do estudante.

3.6.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do coordenador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até o período em que foi bolsista.

4. PROJETOS

4.1 Os projetos deverão ter claro propósito de extensão, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão da instituição, além de ter relação inequívoca com o ensino. Eles deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental.

4.2 A vigência dos projetos será no período entre 01/04/2019 a 30/11/2019.

4.3 O projeto deve ser assinalado corretamente indicando se é uma continuação de uma proposta já apresentada ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

4.4 Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

4.5 As instituições e atores envolvidos fora do âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.6 O projeto deverá ser elaborado conforme o Anexo II – Roteiro para Elaboração do Projeto. Propostas fora deste formato serão indeferidas. Caso o proponente julgue que alguns dos itens do Anexo II não se enquadrem no seu projeto, mantenha os itens e coloque a expressão “não se aplica”.

4.7 As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a estudantes regularmente matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos projetos será realizada somente pelo e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão, específico para tal fim: extensao.pontenova@ifmg.edu.br, entre os dias 11/02/2019 e 25/02/2019. O campo assunto deve conter o número deste Edital 008/2019.

5.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do coordenador:

5.2.1. Formulário de Cadastro do Coordenador de Projeto de Extensão, próprio para o coordenador, conforme Anexo IV.

5.2.2. Arquivo em formato PDF, conforme modelo constante no Anexo II - Roteiro para Elaboração do Projeto.

5.2.3. Plano de Trabalho individual para cada bolsista ou voluntário solicitado. Nele devem constar as atividades a serem cumpridas pelo bolsista de forma detalhada, conforme Anexo V.

5.2.4. Aceite de parceiros, caso necessário:

5.2.4.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de sua responsabilidade, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

5.2.4.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

5.2.5. Arquivo em PDF contendo o Currículo Lattes atualizado do coordenador. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição. Entretanto, a comissão de seleção poderá solicitar comprovação se julgar necessário.

5.2.6. Caso o projeto já tenha sido aprovado por edital de fomento externo ao IFMG, ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo.

5.3. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separados, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente.

5.4. O coordenador cujo projeto foi selecionado terá até o dia 28 de março de 2019 para indicar o(s) estudante(s) bolsista(s) e voluntários, sendo facultado ao coordenador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

5.5. O estudante indicado como participante do projeto deverá entregar a seguinte documentação à CPEX no ato de sua inscrição em caso de aprovação do projeto:

5.5.1. Boletim escolar do último trimestre/semestre letivo encerrado.

5.5.2. Formulário de Cadastro do Estudante Bolsista/Voluntário, conforme Anexos VI e VII, devidamente preenchido e assinado. Caso o estudante possua idade inferior a 18 anos, o formulário deverá ser assinado pelo responsável legal, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital.

5.5.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

5.5.4. Comprovante bancário de Conta Corrente no próprio nome (para bolsistas).

5.6. O registro do estudante só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 5.5.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Avançado de Ponte Nova, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Manter Currículo Lattes atualizado.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil e formação acadêmica compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e que possua bom desempenho acadêmico.

6.4. No ato da inscrição, não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Extensão da CPEX.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do coordenador.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de pesquisa que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

6.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, apresentando comprovação do acesso aos recursos necessários.

6.5.3. A orientação dos bolsistas e voluntários nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

6.5.4. O Formulário de Frequência deverá ser preenchido mensalmente, em formulário do *google forms* disponível no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmoXssVAa5lFfQx1Pzt8d4zCgKGizGQqhn6m5_fONeczN2yA/viewform?usp=sf_link. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao preenchimento deste formulário pelo coordenador do projeto até o último dia útil de cada mês.

6.5.5. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista.

6.6. Apresentar os resultados obtidos, na modalidade de painel, na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova de 2019, de acordo com a natureza/perfil de seu projeto.

6.7. Orientar, simultaneamente, no máximo 8 (oito) bolsistas, somados os editais – de pesquisa e de extensão – do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova e da Reitoria do IFMG.

6.7.1 No caso de haver mais de um proponente no mesmo projeto, o bolsista estará vinculado ao coordenador do projeto.

6.8. Apresentar relatórios parcial e final de atividades à CPEX, conforme cronograma do Edital no Anexo I. Os relatórios devem ser encaminhados em pdf para a CPEX, bem como entregues no formato físico, assinados por todos os componentes do projeto.

6.9. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.10. Informar e justificar imediatamente à CPEX o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

7.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

7.1.1. O estudante bolsista terá até o dia 28 de março de 2019 para entregar o comprovante de matrícula no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova. Caso a comprovação não seja entregue, o coordenador do projeto deverá solicitar a alteração do estudante bolsista.

7.1.2. Poderá haver a participação de estudante voluntário no projeto, desde que este seja aceito, desde que seja aceito pelo coordenador e esteja ciente de que deverá cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os estudantes bolsistas e constantes neste edital.

7.1.3. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos estudantes voluntários.

7.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme Anexo III.

7.3. O bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º graus com o coordenador.

7.4. Não possuir bolsas concedidas por critérios socioeconômicos da modalidade Atividade.

7.5. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Extensão da CPEX.

7.6. Apresentar relatório parcial e final junto a CPEX, conforme datas no cronograma do Edital no Anexo I.

7.7. Apresentar os resultados obtidos na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Avançado Ponte Nova de 2019.

7.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da CPEX – IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, nas publicações e trabalhos apresentados.

8. SELEÇÃO DO PROJETO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX) do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

8.2. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

8.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no Anexo VIII.

8.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

a) Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;

b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.4. O projeto que for Aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como “Recomendado”.

8.5. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.

8.5.1. Caso haja interesse do coordenador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto “Recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional e as mesmas obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na CPEX com a mesma vigência deste Edital.

8.6. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da seleção será publicado no *site* do IFMG – *Campus* Avançado de Ponte Nova a partir do dia 21 de março de 2019.

10. RECURSOS

10.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.

10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o coordenador terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo junto à CPEX, apresentando os recursos cabíveis contra o resultado enviando-o para o e-mail: extensao.pontenova@ifmg.edu.br.

10.3. A Coordenação de Pesquisa e Extensão será a responsável pela avaliação dos recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou coordenador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas e não relacionadas ao projeto, como apoio administrativo ou operacional.

11.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL 008/2019

Publicação do Edital	08/02/2019
Período de Inscrição	11/02/2019 a 25/02/2019
Divulgação das inscrições homologadas	27/02/2019
Divulgação das propostas selecionadas	15/03/2019
Entrada de recurso	18/03/2019
Resultado do Julgamento do recurso e Divulgação dos projetos aprovados	A partir de 19/03/2019
Indicação do(s) bolsista(s) pelo coordenador e entrega da documentação na CPE	Até 28/03/2019
Vigência do projeto e da bolsa	01/04/2019 a 30/11/2019
Prazo para envio do formulário de frequência	Até o último dia útil de cada mês
Prazo para entrega do relatório parcial	Até 16/08/2019
Prazo para entrega do relatório final	Até 13/12/2019

ANEXO II – EDITAL 008/2019

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

CAPA:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - IFMG CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Título do Projeto

Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data

CONTRACAPA:

Título do Projeto:		
Modalidade do projeto:		
EXTENSÃO		
Tipo de Projeto:		
<input type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Renovação	
Coordenador do Projeto:		
Colaboradores:		
Área de Conhecimento (CNPq):		
Grande Área	Área	Subárea
Local onde vai ser desenvolvido:		
Ponte Nova, _____ de _____ de _____.		

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS-CHAVE (No máximo 5 palavras-chave)

INTRODUÇÃO

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto. No caso dos projetos de extensão falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental da pesquisa ou extensão e também para a formação do bolsista.

PÚBLICO ALVO

Descrever o público alvo que poderá ser atingido pelos envolvidos no projeto.

METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as AÇÕES previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, bolsista 1, bolsista 2, voluntário 1, voluntário 2.

PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Citar as expectativas em relação ao projeto de pesquisa proposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

ANEXO III - EDITAL 008/2019

MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VALORES MENSAIS DAS BOLSAS

Modalidade de Bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBEX Jr.	O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso técnico integrado ou subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão e/ou pesquisa.	10 h	200,00

ANEXO IV – EDITAL 008/2019

CADASTRO DO COORDENADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO

ANEXO VI - EDITAL 008/2019

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE BOLSISTA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	
Dados do Estudante	
Curso:	Matrícula:
Nome completo:	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
DADOS DO PROJETO	
PROJETO:	
COORDENADOR:	
Assinatura do coordenador:	
Assinatura do estudante:	
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)	
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 008/2019 e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova e/ou o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 008/2019.</p> <p>Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p>	
DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA	
<p>Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, em especial, as obrigações do estudante bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa assistencialista da modalidade atividade e nem bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico.</p> <p>Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Bolsista</p>	

ANEXO VII - EDITAL 008/2019

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	
Dados do Estudante	
Curso:	Matrícula:
Nome completo:	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
DADOS DO PROJETO	
PROJETO:	
COORDENADOR:	
Assinatura do coordenador:	
Assinatura do colaborador:	
Assinatura do estudante:	
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)	
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 008/2019 e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova e/ou o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 008/2019.</p> <p>Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p>	
DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO	
<p>Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, em especial, as obrigações do estudante bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa assistencialista da modalidade atividade e nem bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico.</p> <p>Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Voluntário</p>	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Barema para Avaliação de Projeto de Extensão - Avaliador

Título do Projeto: _____

Critérios	Nota máx.	Nota atribuída
Objetivo Geral e Específicos do Projeto Adequação do projeto aos objetivos da proposta	10	
Justificativa contextualização, relevância tecnológica e social, necessidade da demanda proposta	10	
Clareza da Proposta Exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução.	10	
Contribuição para a formação discente	10	
Relevância Social Contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado.	10	
Referencial Teórico/Bibliográfico Referências recentes e padronização segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada.	10	
Cronograma Plano de ação (ações e o cronograma físico financeiro de execução)	5	
Metodologia Empregada Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	15	
Viabilidade Econômica Sustentabilidade e coerência da proposta com planejamento financeiro	10	
Plano de Trabalho do Bolsista Plano de trabalho de bolsista diferenciado se solicitado mais de um bolsista. Clareza da atividade do bolsista e coerência das ações com o grau de formação e horas a serem trabalhadas.	10	

Observações gerais:

Ponte Nova, 08 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 08/02/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0245985** e o código CRC **AC650848**.